

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/032.747/2022, cujo objeto prevê a aquisição de 41 (quarenta e uma) Máquinas – Tipo Motoniveladora e 41 (quarenta e uma) Máquinas – Tipo Pá Carregadeira, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços n. 5/2022, resultante do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 06/2022, do Ministério da Economia (ME), com efeitos a contar da data de publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	Ramona Queiroz de Souza Matrícula 50790025
Fiscal Substituto	
Kátia Proença Pereira Matrícula 495670021	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 399 de 9 de agosto de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MICHELLE CONDI**, 3º Sargento PM, matrícula nº 132922022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Ajudância Geral da PMMS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar 09 de junho de 2022. **(PARECER Nº 1.285/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/303317/2020).**

Campo Grande, 9 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 206, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, págs. 31-32;

R E S O L V E:

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Dispensar, a servidora **Neila Vieira de Araújo Nóbrega**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 24873023, Primeira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR, a contar de 1º de agosto de 2022.

Campo Grande, 09 de agosto de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 207, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Camila de Campos Bomfim**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 117611022, Primeira Classe, POC 412, código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de agosto de 2022.

Campo Grande, 09 de agosto de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 208, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Antônio Carlos Pereira Filho**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 134167022, Primeira Classe, POC 512, Código 27036, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, a contar de 02 de agosto de 2022.

Campo Grande, 09 de agosto de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 209, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;